

REFORMA TRIBUTÁRIA – 2021

1º DE SETEMBRO DE 2021

BACCF

CHOAIB, PAIVA^E JUSTO

ADVOGADOS ASSOCIADOS

DIVIDENDOS

- ALIQUOTA DE 20% PARA RESIDENTES E NÃO-RESIDENTES
- TRIBUTAÇÃO DE ESTOQUE DE LUCROS AUFERIDOS ANTES DE 2022, NÃO DISTRIBUÍDOS ATÉ 31/12/2021
- ISENÇÃO PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS OPTANTES PELO SIMPLES NACIONAL, SEM LIMITAÇÃO
- ISENÇÃO PARA AS DISTRIBUIÇÕES ATÉ R\$ 20 MIL POR MÊS, PARA RESIDENTES NO PAÍS, POR EMPRESAS TRIBUTADAS PELO LUCRO REAL, PRESUMIDO OU ARBITRADO, COM RECEITA BRUTA INFERIOR A R\$ 4.8MM
- NÃO INCIDENCIA NAS DISTRUBUIÇÕES PARA EMPRESA CONTROLADORA E PARA SPES INCORPORADORAS IMOBILIÁRIAS

EMPRESAS NO EXTERIOR

- **MANTIDA A REGRA DE TRIBUTAÇÃO PELO REGIME DE CAIXA, APENAS QUANDO DISPONIBILIZADOS OS VALORES**
- **EXCLUÍDA A OBRIGATORIEDADE DE INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL EM EMPRESA OFFSHORE OU TRUST A VALOR DE MERCADO**
- **PERMITE ATUALIZAÇÃO DOS BENS NO EXTERIOR – CONSTANTES DA DIRPF 2021/2020 – PELO VALOR DE MERCADO EM 31/12/21, MEDIANTE PAGAMENTO, ATÉ 29/04/22, DE IR SOBRE O GANHO APURADO, À ALÍQUOTA DE 6%**

EMPRESAS NO BRASIL

- **HOLDINGS IMOBILIÁRIAS PODERÃO MANTER A REGRA ATUAL QUANTO À ESCOLHA DO REGIME DE TRIBUTAÇÃO**
- **REDUÇÃO DA ALIQUOTA-BASE DO IRPJ – DE 15% PARA 7,5% (ADICIONAL DE 10%, PARA LUCROS EXCEDENTES A R\$ 240 MIL/ANO ESTÁ MANTIDO)**
- **REDUÇÃO DA ALÍQUOTA DE CSLL – 9% PARA 7,5%**
- **INDEDUTIBILIDADE DOS JUROS SOBRE O CAPITAL PRÓPRIO, A PARTIR DE 2022**

PESSOA FISICA

- **ATUALIZAÇÃO – PARCIAL – DA TABELA DE IRPF
ISENÇÃO SOBE PARA R\$ 2.500,00/MÊS**
- **PERMITE ATUALIZAÇÃO DOS IMÓVEIS NO BRASIL – CONSTANTES
DA DIRPF 2021/2020 – MEDIANTE PAGAMENTO, ATÉ 29/04/22, DE
IR SOBRE O GANHO APURADO, À ALÍQUOTA DE 4%**

CHOAIB, PAIVA^EJUSTO

ADVOGADOS ASSOCIADOS

APLICAÇÕES FINANCEIRAS

- **RENDA VARIÁVEL: ALÍQUOTA ÚNICA DE 15%, COM APURAÇÃO TRIMESTRAL E ISENÇÃO TRIMESTRAL DE LUCROS AUFERIDOS PARA VENDAS ATÉ R\$ 60 MIL/TRIMESTRE**
- **ETF: GANHOS EM BOLSA TRIBUTADOS À ALÍQUOTA DE 15%, SEM 'COME-COTAS'**
- **FI ABERTO: 'COME-COTAS' ANUAL EM NOVEMBRO**
- **FI FECHADO: 'COME-COTAS' ANUAL EM NOVEMBRO, COM TRIBUTAÇÃO DO ESTOQUE À ALÍQUOTA DE 15% (SE PAGO, À VISTA, ATÉ 30/11/22) OU 10% (SE PAGO, À VISTA, ATÉ 31/05/22) OU, AINDA, COM PARCELAMENTO EM 24 MESES**
- **FIA: 15%, SEM 'COME-COTAS'**
- **FII: RENDIMENTOS CONTINUAM ISENTOS (BOLSA + 50 QUOTISTAS E MENOS DE 10% DAS COTAS)**
- **FIP: (A) QUALIFICADO, TRIBUTADO NA VENDA DE ATIVOS DA CARTEIRA, À ALÍQUOTA DE 15%; (B) NÃO QUALIFICADO, TRIBUTADO COMO PJ E ESTOQUE TRIBUTADO À ALÍQUOTA DE 15% (SE PAGO, À VISTA, ATÉ 30/11/22) OU 10% (SE PAGO, À VISTA, ATÉ 31/05/22) OU, AINDA, COM PARCELAMENTO EM 24 MESES**
- **FIDC: ALÍQUOTAS REGRESSIVAS, COM 'COME-COTAS' ANUAL EM NOVEMBRO**

O CONTEÚDO DESTA APRESENTAÇÃO NÃO TEM O OBJETIVO DE SER RECOMENDAÇÃO TÉCNICA OU PARECER LEGAL SOBRE O ASSUNTO DISCUTIDO. RECOMENDAMOS QUE AS QUESTÕES LEGAIS RELACIONADAS SEJAM ANALISADAS DIRETA E DETALHADAMENTE JUNTO AOS SEUS CONSULTORES LEGAIS.

SÃO PAULO

Rua Padre João Manuel, 755 - 8º andar – Jardins
São Paulo/SP – 01411-001
Tel.: +55 11 3065-0006

MIAMI

1401 Brickell Avenue, Suite 420
Miami/FL – 33131
Phone: +1 (305) 379-4400

www.choaibpaiva.com.br

RIO DE JANEIRO

Rua Visconde de Pirajá, 407 – Sala 503
Ipanema - Rio de Janeiro/RJ – 22410-003
Tel.: +55 21 3596-4442

PORTUGAL

Rua do Noronha, 1 – 1º.
Portugal, Lisboa – 1269-132
Fone: 351 213 960 909